



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA Nº 003/2018 A UNIÃO DAS
CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.960.333/0001-50, situada na Rua Costa Marques, S/N, Centro, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Portador da cédula de identidade RG nº 06165761 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.831.501-00, doravante denominada **ASSOCIADA**, e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001-98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Vereador **RAFAEL PIOVEZAN DE CAMPOS**, portador da cédula de Identidade RG nº 1370018-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 027.378.711-07, na qualidade de ASSOCIANTE, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CNPJ: 33 003 757/0001-98
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1713
Centro Sul
CEP: 78020-290
CUIABÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

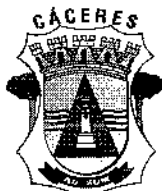
- 1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de CÁCERES/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.
- 1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2018 é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) que serão pagos em **10 (Dez)** parcelas mensais e iguais de R\$ 1.000,00 (Reais).
 - 2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **25 de cada mês**, a partir de Março de 2018, por meio de boletos bancários à contratada.
- Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Ass:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CNPJ: 33.003.757/0001-98
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT
Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, nº 1713
CÁCERES - MT
CEP: 78200-290

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

- a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;
- b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;
- c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;
- d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;
- e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

- a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **01/03/2018 à 31/12/2018**.

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

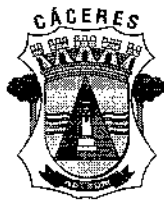
7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT
- 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cáceres - MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

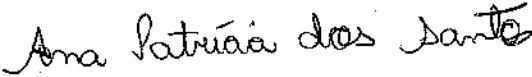
E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.


CÁCERES - MT, 01 de Março de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PRESIDENTE – DOMINGOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS


UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRESIDENTE – RAFAEL PIOVEZAN DE CAMPOS

TESTEMUNHAS:


RG n.º 2347 189-0
CPF n.º 043.816.261-76


RG n.º 11505974
CPF n.º 842.810.661-68

CNPJ: 33.003.757/0001-987
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMAT
Rua Joaquim Murinho, Nº. 1713
Centro Sul
CEP. 78020-290
CUIABÁ

MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 39/2018

nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento:

| CONTRATO | EMPRESA/ CNPJ | OBJETO | FISCAL | SUPLENTE |
|----------|--|---|--|-------------------------------|
| 005/2018 | BN Pasqualetto Engenharia Elétrica - Me / CNPJ 26.238.103/0001-88. | Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação de Chave Fusível de Alta Tensão no Transformador de onde deriva a Rede Elétrica da Câmara Municipal de Cáceres. | Darlan Brunel de Carvalho. | Ricardo Ambrosio Curvo Filho. |
| 006/2018 | Gazin Ind. e Com. de Mevays e Eletrodomesticos Ltda / CNPJ 77.941.490/0150-04. | Contratação de Empresa para Forneçimento de Notebooks para a Câmara Municipal de Cáceres-MT. | Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto. | Claudio Arvelino Soanaque. |
| 007/2018 | Viegas de Souza Comercio Ltda CNPJ 09.421.056/0001-94. | Contratação de Empresa para Forneçimento de Alimentos para a Câmara Municipal de Cáceres. | Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto. | Daniel Viscovini da Silva. |
| 008/2018 | Rodolfo Miguel Eng. Segurança do Trabalho / CNPJ 16.152.288/0001-85. | Contratação de Engenheiro Especialista para Elaboração de Projeto de Prevenção e Incêndio e Pânico nas Dependências do Predio deste Legislativo. | Darlan Brunel de Carvalho. | Ricardo Ambrosio Curvo Filho. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de abril de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 38/2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KÁTIA FÁRIA DA SILVA**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 1232611-9/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 893.135.951-20, para o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-01, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de abril de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DARLAN BRUNEL DE CARVALHO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 2173442-9/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 037.799.491-05, para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de abril de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT.

CONTRATADA: UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO / CNPJ 33.003.757/0001-98.

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT À UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 REAIS (DEZ MIL REAIS);

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

INÍCIO: 01/03/2018 **TÉRMINO:** 31/12/2018

Cáceres-MT., 02 de abril de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT.

CONTRATADA: GIVALDO ANDRADE GONZAGA / CNPJ 18.166.962/0001-80.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 REAIS (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 02/04/2018 **TÉRMINO:** 01/04/2019

Cáceres-MT., 02 de abril de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres